



EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2022, de 03 de Agosto de 2022.

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública,
da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o que determina no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos de Metas;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atendimento dos princípios da gestão democrática e da transparência da gestão fiscal, estabelecido pela LC 101/2000(Inciso I , Parágrafo Primeiro do artigo 48);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 08 de Agosto do corrente ano, audiência pública, em **ambiente virtual, de forma On line**, devido a vigência do Estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia do **COVID-19**, a partir das 08;00 horas, para discussão e votação das **Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, LDO e LOA 2023** .



§ 1º -Não haverá necessidade de cadastramento prévio e, os participantes poderão se manifestar através do formulário disponibilizado neste endereço eletrônico: www.itati.rs.gov.br

§ 2º As informações, depoimentos e exposições serão registrados e arquivados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos para posterior aproveitamento.

§ 3º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada de forma **ON LINE**, ficando disponível o formulário eletrônico para votação das Metas e prioridades a partir das 08:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022 até as 17 horas do dia 10 de Agosto de 2022 no seguinte endereço eletrônico: www.itati.rs.gov.br

§ 4º -Ficam convidados, todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes em geral de Itati

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 03 de Agosto de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal